



DECRETO Nº 6130 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2024

DISPÕE SOBRE A METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO PARA DEFINIR A META FISCAL DA RECEITA PARA A LDO 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal em exercício de Missal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Fica aplicada a seguinte metodologia de cálculo e a memória do cálculo, que definirá a meta fiscal da receita para o exercício financeiro de 2025, servindo também como base na definição dos demais anexos de metas fiscais previstas na Lei de Responsabilidade Fiscal:

Metodologia de Cálculo com base na Receita Corrente:

Varição corrente = ((receita realizada em 2022 x índice de 1,18) mais (receita realizada em 2023 x Índice de 1,12) mais (receita orçada para 2024 x Índice de 1,06)) dividido por 3 x índice de 1,06 para estimar a receita para 2025 e x 1,06 a cada exercício para estimar a receita de 2026 e de 2027.

Memória do cálculo:

Considera-se inflação de 3,5% divulgada pelo Governo Federal, mais um crescimento real da receita em 2025 de 2,5%, totalizando em 6,0%;

Na fórmula da metodologia, o cálculo prevê levar a valor presente a receita corrente arrecada dos exercícios de 2022, 2023 e a receita corrente prevista em 2024, aplicando-se os índices de 1,18, 1,12 e 1,06 respectivamente a cada exercício;

Estima-se o valor do dólar em R\$ 5,00 para o exercício de 2025, conforme previsão do Boletim Focus;

Estima-se um crescimento do PIB nacional em 2,5% no exercício de 2025, conforme projeção do Banco Mundial.

Art. 2º - A metodologia e a memória de cálculo, aplicam-se apenas às Receitas Correntes.

Art. 3º - A meta fiscal da receita, no encaminhamento da Lei do Orçamento Anual de 2025, poderá ser revista, se constatada haver divergência de valor na meta fiscal em alguma das rubricas da receita.

Município de Missal
ESTADO DO PARANÁ



Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MISSAL, 06 DE FEVEREIRO DE 2024

Eugênio Schwendler
Prefeito Municipal em Exercício